



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 019/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 10 de agosto de 2021, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: **meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 074/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC- SÉRIE BRONZE

JOGO SB28: CAMBIRA FUTSAL X ARAPONGAS FUTSAL

Data: 26/06/2021

1º Denunciado: Cambira Futsal (EPD)

Infração: Art. 191, II e Art. 191, III, ambos do CBJD.

2º Denunciado: David Cavalcante Pinheiro (Prep. Físico/ Cambira Futsal)

Infração: Art. 258, 2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Wilton dos Santos Batista Junior (Téc. Equipe/ Cambira Futsal)

Infração: Art. 258, 2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2- AUTOS Nº 075/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB60: FAMÍLIA JR. FUTSAL X UCF ARAPOTI FUTSAL

Data: 19/06/2021

1º Denunciado: Arthur Felipe Gonçalves (Atendente / Família Jr. Futsal)

Infração: Art. 258, 2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Família Jr. Futsal (EPD)

Infração: Art. 206, 1º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão

3-AUTOS Nº 076/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP51: FAZENDA FUTSAL X ACESMIL/ SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 03/07/2021

1º Denunciado: Edelano Lima dos Santos Augusto (Atleta/ Fazenda Futsal)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

2º Denunciado: Matheus Bryan da Silva Santos (Atleta/São Miguel)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

3º Denunciado: Diego Ferreira Borges (Atleta/Fazenda Futsal)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

4º Denunciado: Matheus dos Santos Vernilo (Atleta/São Miguel)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

5º Denunciado: Fazenda Futsal (EPD)

Infração: Art. 213, I e II, e Art. 257, §3º, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

4 -AUTOS Nº 077/2021- CAMPEONATO PARANAENSE FEM – SÉRIE OURO
JOGO SOF05: INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL X BATERIAS JUPTER/CIANORTE

Data: 24/06/2021

1º Denunciado: Paola Luise Mandu (Atleta/ Instituto Cascavel)

Infração: Art. 254, do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

5-AUTOS N° 078/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB-16
JOGO B177: PREFEITURA DE MARINGÁ/ODONTO MARINGÁ X BOLA NA REDE
FUTSAL

Data: 10/07/2021

1º Denunciado: Leandro Friedrich Querino Pozza (Atleta/ Pref. De Maringá)

Infração: Art. 250, CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

6- AUTOS N° 079/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB67: DOUTOR CAMARGO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 22/07/2021

1º Denunciado: Rodrigo Henrique Ribeiro Gonçalves (Atleta/ Itambé)

Infração: Art. 250, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

7- AUTOS N° 080/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE- BASE- SUB15
JOGO B188: TUIUTI ESPORTE CLUBE X SANTA HELENA FUTSAL

Data: 10/07/2021

1º Denunciado: Vinicius Lemos Guizer (Atendente/ Santa Helena Futsal)

Infração: Art. 258-B e Art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

8- AUTOS N° 081/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB16
JOGO B169: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR

Data: 09/07/2021

1º Denunciado: Luiz Gustavo Maia Massuki Santos (Atleta/ Monte Sião)

Infração: Art. 250, 1º, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

9- AUTOS N° 082/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC – SÉRIE PRATA
JOGO SP60: CRESOL- CAD GUARAPUAVA X APAF- PARANAGUÁ

Data: 10/07/2021

1º Denunciado: Vitor Emanuel Ayres Guadagnin (Atleta/ Cad Guarapuava)

Infração: Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 05 de agosto de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR